PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A REINALDO SIQUEIRA MARIA, CPF Nº 699.471.202-87, FILHO DE SEBASTIÃO NASCIMENTO MARIA E MARIA IRECINA SIQUEIRA MARIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida São João, nº 2305, entre Rua da Constituição e Rua da Independência, Bairro Diamantino, Zona Central (a 11,90 metros da Rua da Constituição). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 09,85 metros; a Oeste, com Reinaldo Siqueira Maria, medindo 29,85 metros; ao Norte, com Ismael Carvalho dos Santos, medindo 09,97 metros; e a Leste, com Carlos Brasil, medindo 29,92 metros, com área total de 296,66m²",*** em favor de REINALDO SIQUEIRA MARIA, CPF nº 699.471.202-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 455/2016 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2021, que autoriza o Poder Executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a REINALDO SIQUEIRA MARIA, CPF nº 699.471.202-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por REINALDO SIQUEIRA MARIA, CPF nº 699.471.202-87, mediante Processo Administrativo de nº 455/2016-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida São João, nº 2305, entre Rua da Constituição e Rua da Independência, Bairro Diamantino, Zona Central (a 11,90 metros da Rua da Constituição). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 09,85 metros; a Oeste, com Reinaldo Siqueira Maria, medindo 29,85 metros; ao Norte, com Ismael Carvalho dos Santos, medindo 09,97 metros; e a Leste, com Carlos Brasil, medindo 29,92 metros, com área total de 296,66m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a REINALDO SIQUEIRA MARIA, CPF nº 699.471.202-87. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém